

IRS 2016 – Validação de Faturas – Até 15 de fevereiro

Tal como em 2015, as deduções à coleta do IRS de 2016 estão, na sua grande maioria, indexadas à emissão de faturas que titulam prestações de serviços e transmissões de bens com número de identificação fiscal (NIF), desde que comunicados à AT pelos seus emitentes ou emitidas através do Portal das Finanças, caso em que o requisito da comunicação fica automaticamente cumprido.

Também relativamente ao ano 2016 os consumidores podem novamente acompanhar, através da sua área pessoal no portal E-Fatura disponível no Portal das Finanças, todas as suas deduções à coleta de IRS provisórias.

As despesas indexadas à faturas comunicadas que conferem direito a dedução à coleta do IRS e o montante máximo das respetivas deduções são os seguintes:

| Despesas | Limite da Dedução à Coleta |
|--|--|
| Despesas Gerais Familiares | Dedução até 35% das despesas gerais familiares (e.g. luz, gás, combustíveis, supermercados, vestuário), com o limite de 250,00 euros por cada sujeito passivo. No caso de famílias monoparentais, a dedução prevista é de 45% do valor suportado por qualquer membro do agregado familiar, com o limite global de 335,00 euros. |
| Despesas de Saúde | 15% das despesas de saúde com o limite de 1.000,00 euros. |
| Despesas de Formação e Educação | Dedução de 30% das despesas de educação, com o limite de 800,00 euros. |
| Encargos com Imóveis | 15% das rendas com o limite de 502,00 euros e 15% dos juros de créditos à habitação contratados até 31 de dezembro de 2011, com o limite de 296,00 euros. |
| Encargos com Lares | 25% das despesas com lares de terceira idade e apoio domiciliário, com o limite de 403,75 euros. |

Personal Income Tax 2016 – Invoice validation - Until 15 February

As in 2015, Personal Income Tax rebates for 2016 are mostly indexed to the invoices issued for services rendered and goods transferred with the taxpayer's number, as long as those invoices are communicated to the Tax Authority by those who issue them or are issued using the Finance Portal, in which case the communication requirement is automatically complied with.

Also regarding 2016, consumers may once again use their personal area in the e-Fatura Portal available at the Finance Portal to monitor all their provisional Personal Income Tax rebates.

The expenses indexed to the communicated invoices that confer the right to Personal Income Tax rebates and the maximum amount for those rebates are the following:

| Expenses | Rebate Limits |
|------------------------------------|--|
| General Household Expenses | Up to 35 per cent rebate on general household expenses (e.g. electricity, gas, fuel, supermarket, clothes) with the limit of € 250 per each taxpayer. In case of one-parent families, the foreseen rebate is 45 per cent of the amount paid by any member of the household with the limit of € 335. |
| Health Costs | 15 per cent of health costs up to € 1,000.00. |
| Training and Education Fees | 30 per cent rebate on education and training fees up to € 800.00. |
| Real Estate Costs | 15 per cent of rents paid up to € 502.00 and 15 per cent of debt interest in the case of home loans granted until 31 December 2011 up to € 296.00. |
| Nursing Home Fees | 25 per cent of costs incurred with nursing homes and home support services up to € 403.75. |

IRS 2016 – Validação de Faturas – Até 15 de fevereiro (Cont.)

Personal Income Tax 2016 – Invoice validation - Until 15 February (Cont.)

| Despesas | Limite da Dedução à Coleta |
|----------------------|--|
| IVA Suportado | <p>15% do IVA constante das faturas emitidas com a inclusão do NIF, no valor máximo de 250,00 euros, por agregado familiar, quando se trate de aquisições efetuadas nos seguintes setores de atividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção G, classe 4520 - Manutenção e reparação de veículos automóveis; • Secção G, classe 45402 - Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios; • Secção I - Alojamento, restauração e similares; • Secção S, classe 9602 - Atividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza. • Secção M, classe 75000 – Atividades veterinárias. |

| Expenses | Rebate Limits |
|-----------------|---|
| VAT Paid | <p>15 per cent of the VAT included in invoices with the taxpayer's number up to € 250.00 by household in the case of acquisitions in the following sectors of activity:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Section G, class 4520 - Maintenance and repair of motor vehicles • Section G, class 45402 - Maintenance and repair of motorcycles, parts, and accessories; • Section I - Hotels, restaurants and similar activities; • Section S, class 9602 - Hairdressers and beauty parlors; • Section M, class 75000 - Veterinary activities. |

Como apenas contam para efeitos de dedução à coleta de IRS as faturas com o NIF registadas na área pessoal do contribuinte no Portal das Finanças, torna-se que os sujeitos passivos deste imposto procedam à verificação e validação das faturas no Portal E-fatura.

Since only invoices with the taxpayer's number and registered in the personal area of the taxpayer at the Finance Portal count for effects of tax rebates, personal income taxpayers have to check and validate their invoices at the e-Fatura Portal.

Assim, de forma a evitar erros no sistema e eventuais falhas, deverá atempadamente validar todas as suas faturas que constam no portal e-fatura.

Thus, in order to avoid any mistakes and potential failures of the system, you should validate in due time all the invoices that are registered at the e-Fatura Portal.

Para o efeito, por cada titular de despesas do agregado familiar (incluindo os dependentes), devem ser executados os seguintes passos:

For that effect, you should take the following steps for each member of the household (including dependants):

1º Passo: Aceder ao Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt), selecionar “Serviços Tributários” e clicar em “e-fatura”, sendo direcionado para a página do “e-fatura”;

1st Step: Access the Finance Portal (www.portaldasfinancas.gov.pt), select 'Serviços Tributários' [Tax Services] and click 'e-fatura', and you will be directed to the e-fatura homepage;

2º Passo: Selecionar a opção “ Despesas Dedutíveis em IRS” e clicar em “Entrar”;

2nd Step: Select option 'Despesas Dedutíveis em IRS' [Personal Income Tax Rebates] and click 'Entrar' [Enter];

3º Passo: No final da página clicar em “Consumidor” e proceder à autenticação com o número de identificação fiscal e a senha de acesso ao Portal para poder aceder à sua página pessoal de consumidor;

3rd Step: At the bottom of the page click 'Consumidor' [Consumer] and carry out the authentication using the taxpayer's number and password to gain access to the Portal and your personal area;

IRS 2016 – Validação de Faturas – Até 15 de fevereiro (Cont.)

4º Passo: Após autenticação poderá consultar toda a informação relativa às suas deduções, verificar as faturas e registar faturas que não tenham sido comunicadas.

Após entrar na sua página pessoal no sistema e-fatura, como consumidor, poderá consultar o cálculo provisório das deduções à coleta, bem como:

- Consultar as faturas emitidas com o seu número de identificação fiscal;
- Registrar faturas não comunicadas pelos agentes económicos;
- Completar informação em falta;
- Indicar se a despesa foi realizada no âmbito ou fora do âmbito de uma atividade profissional;
- Associar receita médica a despesas de saúde sujeitas a IVA à taxa normal;
- Alterar a atividade ou setor de atividade indicado pelo agente económico;
- Registrar faturas que não tenham sido comunicadas pelo transmissor dos bens ou prestador de serviços.

O valor das deduções à coleta é apurado pela Autoridade Tributária e Aduaneira com base nas faturas que lhe forem comunicadas, por via eletrónica, até ao dia 15 de fevereiro de 2017, pelo que o processo de validação das mesmas deve estar concluído esta data.

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza no Portal das Finanças o montante das deduções à coleta até ao final do mês de fevereiro de 2017.

Os sujeitos passivos podem reclamar do cálculo do montante das deduções à coleta relativo às despesas gerais e familiares até ao dia 15 de março de 2017, de acordo com as normas aplicáveis ao procedimento de reclamação graciosa com as devidas adaptações. Relativamente ao cálculo das restantes deduções, em caso de não concordância com o valor comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira, os sujeitos passivos podem declarar os montantes por si apurados na sua declaração de IRS, ficando obrigados a comprovar documentalmente a parte que exceda o valor comunicado previamente.

Personal Income Tax 2016 – Invoice validation - Until 15 February (Cont.)

4th Step: After this authentication process is complete, you can consult the available information on your tax rebates, check for invoices and register invoices that have not been communicated yet.

Once in your personal area in the e-Fatura system, as a consumer you can see the provisional calculation of your tax rebates as well as:

- Consult the invoices issued with your taxpayer's number;
- Register invoices that have not been communicated by the economic agents;
- Complete any missing information;
- Indicate whether a given expense is in the scope of a professional activity or not;
- Associate a prescription to health costs that have VAT at the normal rate;
- Change the activity or sector of activity indicated by the economic agent;
- Register invoices that have not been communicated by the seller of goods or provider of services.

The amount of the tax rebates is calculated by the Tax and Customs Authority based on the invoices that have been electronically submitted until 15 February 2017, which implies that the process of validating such invoices must be completed by that date.

The Tax and Customs Authority shall make available the amount of tax rebates until the end of February 2017 at the Finance Portal.

Taxpayers may complain about the calculated amount of tax rebates regarding general and household expenses until 15 March 2017 according to the rules applicable to the informal appeal procedure with the due adaptations.

Regarding the calculation of the remaining rebates, when taxpayers do not agree with the amount communicated to the Tax and Customs Authority, they can declare the amount they have calculated themselves on their tax return and are required to support by documentary evidence the amount that exceeds the initially communicated amount.